

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2018**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 255/2001 e nas condições do presente edital.

### **1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante ao **ANEXO I** dar-se-á através de análise de títulos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 27 de novembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.2. Os interessados em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverão proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

f) comprovante de tempo de serviço na área específica.

2.3. Os candidatos poderão fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A homologação das inscrições será feita no dia 13 de dezembro de 2018 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul, bem como no site do Município de Formosa do Sul: [www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br).

2.5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 18 de dezembro de 2018, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.5.2. No dia 19 de dezembro de 2018 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: Portador de Diploma de Ensino superior completo na Área de Enfermagem= 12 (doze) pontos; Portador de certificado de Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da Profissão Técnico em Enfermagem = 06 (seis) pontos;

b) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01(um) ponto para cada mês de serviço prestado, até o limite de 06 (seis) pontos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1. Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

5.2. A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A listagem dos classificados será afixada no Mural da Prefeitura Municipal e site do Município de Formosa do Sul ([www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br)) a partir do dia 19 de dezembro de 2018.

6.2. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Certificado Militar (homens);
- e) cópia Carteira de Habilitação(se tiver);
- f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) comprovante de Escolaridade conforme previsto no ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;
- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto ao resultado final do Processo Seletivo.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a homologação das inscrições e o resultado final.

8.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

9.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3. O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

9.4. O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

9.5. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2018, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.

9.7. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o período de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal.

**Formosa do Sul (SC), 26 de novembro de 2018.**

**RUDIMAR CONTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

<b>Função Pública</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Enfermagem	Portador de certificado de Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da Profissão Técnico em Enfermagem.	40h	1.859,76	01

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_/2018**

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

